

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Comissão de Constituição, Justiça e Redação</p>		

**Declara de Utilidade Pública Estadual a
Cooperação Modular Para Uma Vida Digna -
COMOVIDA.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Estadual a Cooperação Modular Para Uma Vida Digna - COMOVIDA, com sede no município de Cuiabá/MT, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 14.217.229/0001-97.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Substitutivo Integral possui a finalidade de promover adequações ao Projeto de Lei n.º 1518/2023, que objetiva declarar de Utilidade Pública Estadual a Cooperação Modular Para Uma Vida Digna - COMOVIDA, com sede no município de Cuiabá/MT, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 14.217.229/0001-97.

Desta forma, de acordo com o novo dispositivo legal, Lei n.º 11.425, de 15 de junho de 2021, em seu artigo “1º-A No texto da lei que declarar determinada sociedade civil, associação ou fundação como sendo de utilidade pública deverá conter dispositivo com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da respectiva entidade”, necessária à apresentação do referido substitutivo para as devidas adequações, inserindo no texto legal o CNPJ da Cooperação Modular Para Uma Vida Digna - COMOVIDA.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente projeto de lei.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Sala de Reunião das Comissões em 31 de Julho de 2023

Comissão de Constituição, Justiça e Redação